

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 000736/2021

Emissão: 12/03/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal	PAG: 1 de 1
---	----------------

ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario
DOTAÇÃO 2731 - 07.04.10.123.0036.0037.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02812 - 339030360000 - MATERIAL HOSPITALAR		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum
RECURSO: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em		

CREDOR: 1391 - M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455 TELEFONE: 0000000000000000	CNPJ: 00.411.441/0001-86 CIDADE: PORTO ALEGRE E-MAIL:	UF: RS
BANCO: 1- BCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 5745-2		CONTA: 00091244-1

AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 12/03/2021	DATA DE VENCIMENTO 11/03/2021
-------------	-------------------------------	----------------------------------

VALOR ORÇADO 25.188,01	SALDO ANTERIOR 11.208,51	VALOR DO EMPENHO 970,00	SALDO ATUAL 10.238,51
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 291/2021	PROCESSO 624/2021
---------------	-----------------------------------	---------------------------	----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, COR BRANCA AQUISICAO DO ITEM PARA USO NA UBS CENTRAL, USO EMERGENCIAL ATE CHEGAR OS DA LICITACAO.	4,8500	970,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0037 - PORTARIA COVID-19 (173/2020)	TOTAL GERAL: 970,00
--	---------------------

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta n° 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 556/2021
Processo n° 624/2021
Dispensa por Limite n° 291/2021
Data de Emissão: 12/03/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.411.441/0001-86
Endereço: R PORTUGUESA n° 455
Bairro: NAVEGANTES
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS
Telefone: 051-33366781
E-mail: mkltda@brturbo.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DO ITEM PARA USO NA UBS CENTRAL, USO EMERGENCIAL ATÉ CHEGAR OS DA LICITAÇÃO.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	200,00	UN	AVENTAL HOSPITALAR TNT GRAMATURA 30 MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, COR BRANCA	4,8500	970,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2812	0704		37	4001	339030360000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____

Luana Germany Forli
Matrícula n° matrícula
CPF n° 04056969060

PROCESSO Nº 624
EMPENHO Nº 736

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flavio Raphaelii Trescastro
Prefeito Municipal